LEI Nº 926/2005

Cria o cargo de Atendente de Assistência Social

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de **Atendente de Assistência Social** para atuar junto ao **CENTRO MUNICIPAL VIVER E CONVIVER**

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 3º- Será criado uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento mensal de R$400,00(quatrocentos reais), e carga horária de 35 horas semanais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 01 de Fevereiro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL